



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO

S E R V I Ç O D E P R O T O C O L O

DATA DA ENTRADA

08/08/18

EXERCÍCIO

2018

NR. DO PROCESSO

097/18

Interessado: VEREADORA THAIS SOUZA

Localidade: Anápolis - Go

Data do Papel: 08 de agosto de 2018

CLASSIFICAÇÃO DO ASSUNTO

Projeto de Decreto Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ALFABÉTICA

ASSUNTO: Cria homenagem ao Médico Veterinário, estabelece Sessão Solene e dá outras providências.



PROTOCOLO Nº 097
Data 08/08/18 09:14 Horas
Tma
Serviço de Expediente

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº _____ DE 08 DE AGOSTO DE 2018
Da Vereadora Thais Souza

Cria homenagem ao Médico Veterinário, estabelece Sessão Solene e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, Aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, decreto a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Anápolis, o 'Dia do Médico Veterinário' a ser comemorado, anualmente no dia 9 de setembro, nos termos da Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968.

Art. 2º - Cria a Sessão Solene para homenagear Médico Veterinário, concedendo certificado e medalha DR. JOÃO PAULO ALARCÃO.

Art. 3º - A Sessão Solene deverá ser realizada anualmente no dia 09 de Setembro ou, caso da data seja final de semana, realizar-se à próxima à data mencionada: sendo nos dias anteriores ou subsequentes.

Art. 4º - Os Médicos homenageados poderão ser ativos ou inativos e, serão indicados da seguinte forma:

- I - 5 indicações pelas Organizações Não Governamentais, de proteção animal
II - 1 Indicação pelo Conselho Municipal de Medicina Veterinária.

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2018

Thais Souza
Thaís Souza
Vereadora - PSL



Câmara Municipal de Anápolis - GO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P 8 9 9 7 2 9 5 2 8 / 6 8 5 7

Tipo de Proposição:

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

THAÍS SOUZA

Data de Envio:

08/08/2018 08:43:17

Descrição:

**CRIA HOMENAGEM AO MÉDICO VETERINÁRIO E ESTABELECE SESSÃO
SOLENE.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Thais Souza

Thais Souza
Vereadora

THAÍS SOUZA



PARECER DE REDAÇÃO

De acordo com a regra prevista na lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, em que a elaboração de leis no Brasil deve observar a técnica legislativa adequada, o texto referente ao Projeto de Lei, cuja propositura é da vereadora Thais Souza:

Apresenta, em sua ementa, a compreensão das normas de conteúdo relacionadas à matéria regulada, indicando o objetivo da lei e para quem se destina o projeto. Os caracteres do texto, no entanto, deveriam aparecer em negrito ou letras em destaque.

A parte preliminar do Projeto de Lei se ajusta ao que é recomendado pela boa técnica linguística. Percebem-se a epígrafe, a ementa, o preâmbulo e o enunciado do objeto, indicando, todos, a aplicação das técnicas normativas.

No que se refere à unidade básica de articulação Artigo, seus cinco artigos estão evidentes pelas abreviaturas “Art.”, seguidos da numeração ordinal; o conteúdo que segue aparece de maneira trivial, na forma padrão da norma culta.

Em tempo,

No artigo 1º, na 1ª linha, a palavra instituído apresenta um hiato, por esse motivo deve vir acentuada.

No artigo 2º, antes da palavra Médico Veterinário, deveria aparecer a palavra o profissional, promovendo maior coerência ao texto.

No artigo 3º, na linha 2, a expressão correta a ser utilizada é realizar-se-á e não realizar-se à, como foi escrita.

No artigo 4º, na linha 4, a palavra indicações não deveria estar no plural, já que o número 1, que a antecede, está no singular. O certo seria indicação.

O decreto legislativo NÃO apresentou JUSTIFICATIVA.

Ademais, o texto conta com bons propósitos e justificativa correta.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Ofício N°. 072/2018

Sr. Amilton Batista de Faria Filho.

Presidente Câmara Municipal de Anápolis – GO.

Anápolis, 13 agosto de 2018.

Prezado Presidente.

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar a V.Ex.^a, normativa do Regimento interno desta Casa de Leis, retirada do Decreto Legislativo de minha autoria, que cria Homenagem ao Médico Veterinário e estabelece Sessão Solene, de 08 de Agosto de 2018. O presente cancelamento se da em face de a Lei Nº 3.976 de 19 de julho de 2018 que institui no âmbito do município de Anápolis o Dia Municipal dos Protetores de Animais, também de minha autoria já existir, e na qual o referido decreto será inserido.

No mais coloco-me a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

Thais Souza Thais Souza
Vereadora

Thais Souza – PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS	
Recebi a Via Original	
17/08/18	
Assinatura	